



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 397/2019/DG - Manaus, 2 de outubro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 038/2019/GMB (DP-12677/2019), às fls. 1e 2, da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Gestora Nacional do Programa de Trabalho Seguro (PTS) – representante da região norte, informa a realização do “**V Seminário do Trabalho Seguro**” – **Violências no Trabalho: enfrentamento e superação**”, que ocorrerá nos dias **16, 17 e 18/10/2019**, no Tribunal Superior do Trabalho, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO a solicitação da Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa do deslocamento para que os dois gestores regionais do Programa Trabalho Seguro, Juízes do Trabalho **Sandro Nahmias Melo e Alexandre Silva Alves** compareçam ao aludido evento, **com ônus para este Regional**, bem como que esta concessão seja estendida para mais quatro magistrados interessados no comparecimento ao evento.

CONSIDERANDO informação da Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças (fls. 14), confirmando a disponibilidade orçamentária.

Considerando a determinação do Desembargador Presidente, através do Despacho de fls. 169 do DP 5440/2017 (Referenciado), “que os Atos Administrativos de concessão de diárias e passagens (quando for o caso) para magistrados, servidores e colaboradores eventuais, quando se tratar de capacitação/desenvolvimento, seminários ou similares; bem como de concessão de gratificação de instrutoria para magistrados e servidores continuem sendo executadas pela **Diretoria-Geral**, até ulterior deliberação”. |

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT, de 23-4-2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11, |

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, **ALEXANDRO SILVA ALVES**, Gestor Regional do Trabalho Seguro, juntamente com as magistradas: Desembargadoras do Trabalho, **RUTH BARBOSA SAMPAIO, JOICILENE JERÔNIMO PORTELA e YONE SILVA GURGEL CARDOSO**, para participarem do evento citado, no período de **15 a 19-10-2019**, na cidade de Brasília/DF, na sede do TST, com ônus para este Tribunal.

Art. 2º CONCEDER aos magistrados citados, **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **15 a 19-10-2019, com acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 3º CONSIDERAR como trânsito os dias **15 e 19-10-2019**.

Art. 4º AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM, **SANDRO NAHMIA MELO**, Gestor Regional do

Trabalho Seguro, para participar do evento, no período de **16 a 18-10-2019**, à capital Federal, na sede do TST, com ônus para este egrégio Regional.

Art. 5º CONCEDER ao magistrado citado **duas diárias e meia**, referente ao período de **16 a 18-10-2019**, com **acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 6º CONSIDERAR como trânsito os dias 16 e 18-10-2019.

Art.7º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho **DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR** para participar do **“V Seminário do Trabalho Seguro – Violências no Trabalho: enfrentamento e superação”**, no período de **15 a 19-10-2019**, na cidade de **Brasília(DF)**, sem prejuízo de seus direitos e vantagens e sem ônus para este Tribunal.

Art. 8º AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES** para participar do evento citado, à Capital Federal, no período de 15 a 19-10-2019, e a emissão das passagens aéreas à magistrada, no trecho: MAO/BSB/MAO, sendo a ida no dia 15-10 e o retorno a Manaus no dia 30-10-2019, na forma solicitada e autorizada pelo Exmo. Presidente, para os dias 15 e 30-10-2019 (fls. 24 e 31), sem **concessão de diárias**.

Art. 9º CONSIDERAR como **trânsito os dias 15 e 30-10-2019**, na forma solicitada e autorizada pelo Exmo. Presidente (fls. 24 e 31).

Art.10. DETERMINAR que os magistrados apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |

Assinado Eletronicamente
Ildefonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região.

sss|